



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Gabinete do Prefeito.....	04
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho.....	04
Procuradoria Geral do Município.....	10
Secretaria Municipal de Fazenda.....	10
Secretaria Municipal de Administração..	11
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	17
Secretaria Municipal de Integração.....	18
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	25
Ipam.....	25

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.886/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

VALDINEIA ROLIM MEIRELES PEZZINI	ASSESSOR	CC-18
JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ	ASSESSOR	CC-18
RUBENS NONATO MATIAS JÚNIOR	ASSESSOR	CC-12
KEILA FALCÃO VEIGA	ASSESSOR	CC-16
EDIELSON BARBOZA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR	CC-08
CHESLAINE FARIAS DE ALMEIDA	ASSESSOR	CC-12
POLIANA FERNANDES MAGALHÃES PRADO	ASSESSOR	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.887/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar LUANA MARIA FREIRE GLOWASKY do Cargo em Comissão de Assessor, CC-08, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.888/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Assessor, CC-08, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.889/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR	CC-18
JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-18
FERNANDA SANTOS JULIO	ASSESSOR	CC-12
EDIELSON BARBOZA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR	CC-16
LUANA MARIA FREIRE GLOWASKY	ASSESSOR	CC-12
SARAH LIEBMANN ELHAGE	ASSESSOR	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete

Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas



DECRETO Nº 1.890/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão do Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de Julho de 2017.

ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO	ASSESSOR	CC-06
ANA CAROLINA CAULA CARBONE	ASSESSOR	CC-15
ANA VALESKA DUARTE	ASSESSOR	CC-12
ANDERSON BARBOZA REGIS	ASSESSOR	CC-03
ANDERSON PARENTE DA COSTA	ASSESSOR	CC-13
ANDREIA MARCIA ALVES DA SILVA	ASSESSOR	CC-11
ANIÉLI BARBOSA PIANCÓ	ASSESSOR	CC-06
ARI SENA HURTADO	ASSESSOR	CC-04
BENEDITA MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR	CC-04
BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO	ASSESSOR	CC-07
BRUNA RAYRAUANA MUNIZ LIMA	ASSESSOR	CC-12
DANIEL PEREIRA ROCHA	ASSESSOR	CC-06
DAVID DE ALCRIM MATOS	ASSESSOR	CC-05
DIEGO DA SILVA VASCONCELOS	ASSESSOR	CC-04
EDCLEI SANDRO ALUHS DA SILVA	ASSESSOR	CC-05
EDNEIA ASSIS COIMBRA GENEROSO	ASSESSOR	CC-12
EDVALDO DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR	CC-04
ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR	CC-04
ERICA FERREIRA BORHER PIRES	ASSESSOR	CC-12
FLAVIO GONÇALVES BATISTA JUNIOR	ASSESSOR	CC-04
HENRIKE NEVES PRATES	ASSESSOR	CC-06
HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-04
IOLANDA BENTES DA COSTA	ASSESSOR	CC-07
IRENILDE BRASIL DE CARVALHO SILVA	ASSESSOR	CC-06
IRIS ADRIANA PEREIRA CHAVES	ASSESSOR	CC-07
ISABEL TEREZA OLIVEIRA MARTINS	ASSESSOR	CC-07
JANAIRA MELGAR DOS ANJOS	ASSESSOR	CC-07
JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-11

CONT. DO DECRETO Nº 1.890/I-04.07.2017.

JONATAS OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR	CC-08
JOSÉ ALVES DE MORAES FILHO	ASSESSOR	CC-06
JOSÉ BENJAMIM SILVA ARAUJO	ASSESSOR	CC-05
JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR	CC-08
JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA	ASSESSOR	CC-05
JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	ASSESSOR	CC-04
KATIA SIMONE DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-04
KEITY SUELEN BARRETO DE OLIVEIRA FER-RAZ	SECRETÁRIA	CC-01
LARISSA AZEVEDO PIRES	ASSESSOR	CC-12
LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES	ASSESSOR	CC-13
LEILA CRISTINA RODRIGUES GOMES DO COU-TO	ASSESSOR	CC-03
LUCAS RODRIGO BARBOSA LIMA	ASSESSOR	CC-04
LUCIUS CARVALHO GUIMARAES	ASSESSOR	CC-06
MACSON COSTA LUIZ	ASSESSOR	CC-06
MARCOS ANTÔNIO ALVES CARVALHO	ASSESSOR	CC-07
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	ASSESSOR	CC-12
MARIA GRACIETE DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	CC-06
MARIA JULIANA NASCIMENTO GOMES DA SILVA	ASSESSOR	CC-07
MEIRE FEITOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-05
MESSIAS JESUS MELGAR LOIOLA	ASSESSOR	CC-06
PAMELA DA SILVA LOUZEIRO	ASSESSOR	CC-06
PAULO ANDRE FERREIRA DE CASTRO	ASSESSOR	CC-12
RANIELE GABRIELA MUNIZ DE LIMA	ASSESSOR	CC-06
THAIS MENDONÇA FERREIRA	ASSESSOR	CC-08
VALERIA LOPES GARCIA	ASSESSOR	CC-12
VALTER GONÇALVES SANTANA JUNIOR	ASSESSOR	CC-05
WALTER ANDRADE MOURA FILHO	ASSESSOR	CC-07
WESLEY MELGAR DOS ANJOS	ASSESSOR	CC-06
ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES	ASSESSOR	CC-07
DIEGO DINIZ CENCI	ASSESSOR	CC-06

EDNALDO FERREIRA SOARES	ASSESSOR	CC-06
GRAZIANO CAVALHEIRO BUENO	ASSESSOR	CC-07
LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR	CC-06
MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES	ASSESSOR	CC-12
TASSIO ZILTO URTIGA FERREIRA	ASSESSOR	CC-08

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.891/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a partir de 05 de Julho de 2017.

ALDENIZIO MAFRA TORRES	ASSESSOR	CC-09
CID LOPES DA SILVA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA I E II	CC-09
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR	CC-07
FREDSON SALES DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HAMILTON RAULINO GONDIM	CC-09
IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS	ASSESSOR	CC-11
LUCIANA SILVA LOPES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA FLORESTA	CC-09
MARIA RISOMAR FREITAS FRANÇA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE MAURÍCIO BUSTANI	CC-09
ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	ASSESSOR	CC-09
TAIANA DAVIS SOUZA LOURENZO	ASSESSOR	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.892/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a partir de 05 de Julho de 2017.

MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CHAVES	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª ESTELA DE ARAÚJO COMPASSO	CC-11
MICHEANNE RIBEIRO RAMOS	ASSESSOR	CC-06
RENATA MACEDO MALTA	ASSESSOR	CC-06

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.893/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de 05 de Julho de 2017.

ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR	CC-05
BÁRBARA CAROLINE MARTINS DE LIMA	ASSESSOR	CC-17
CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO	ASSESSOR	CC-08
JOSÉ DE SOUZA PIMENTEL	SECRETÁRIO	CC-01

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.894/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da

atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCISCO LEITE DE FREITAS** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-11, da Controladoria Geral do Município/CGM, a partir de 05 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.895/I DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, a partir de 05 de Julho de 2017.

ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	ASSESSOR	CC-06
JUAREZ DE JESUS TAQUES	ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.896/I DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **PHILPE DE ARAUJO BATISTA** do Cargo em Comissão de Supervisor Municipal de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte, a partir de 05 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.897/I DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **REGILANE GOMES NINA** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/SEMUR a partir de 05 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.898/I DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **YASMIN GABRIELE BARBOSA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretária de Conselho, CC-01, da Secretaria Municipal de Integração/SEMI, a partir de 05 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.899/I DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos/SEMI), a partir de 05 de Julho de 2017.

MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-06
MARCONDE MELO LUSTOSA	ASSESSOR	CC-06

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.900/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOSÉ ROCÉLIO RODRIGUES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-19, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SEMES, a partir de 05 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.901/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração/SEMI), a partir de 05 de Julho de 2017.

EDUILSON ALENCAR	ASSESSOR	CC-06
FELIPE FAVA	ASSESSOR	CC-06
JOSENILCE PEREIRA BARATA	ASSESSOR	CC-06
BRUNO DE SÁ WITT	ASSESSOR	CC-06

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.903/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO** do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Programas Especiais de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 10 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.904/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **AMÉLIA AFONSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Programas Especiais de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 10 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.905/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos, **CC-17**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 10 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1.906/I

DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUCILO PEREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-06, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB(Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos-SEMI), a partir de 05 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/GP/2017

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2017.

“Designar servidor como fiscal do Contrato nº 018/PGM/2017 – Processo nº 02.00024/2017, referente a locação de espaço físico do tipo galpão para armazenar os enfeites natalinos e outros materiais do Gabinete do Prefeito”.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, **WARNER ANTONIO PEREIRA**, Cadastro nº 286030, como Fiscal do Contrato nº 018/PGM/2017 – Processo nº 02.00024/2017, referente a Locação de Espaço Físico do tipo Galpão para armazenar os enfeites natalinos e outros materiais do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Da Competência do Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar a execução do contrato;
- II – Proceder vistoria no imóvel, quando houver necessidade;
- III – Notificar o Locador acerca de vistorias a serem realizadas no imóvel;
- IV – Comunicar ao Ordenador de Despesa acerca de vistorias a serem realizadas no imóvel;
- V – Comunicar ao Ordenador de Despesa acerca de danos causados ao imóvel, devido do seu uso, bem como ocasionados por efeitos da natureza;
- VI – Notificar o Locador acerca de danos causados ao imóvel, devido do seu uso, bem como ocasionados por efeitos da natureza;
- VII – Emitir relatório mensalmente, acerca do cumprimento das cláusulas contratuais, bem como do estado físico do imóvel;
- VIII – Atestar o recibo de locação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ FERNANDO MARTINS

Chefe de Gabinete do Prefeito

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO

ATA DA (112ª) CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº. 074/GAB/DAF/DCO/SEMASF.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Cinco de Junho de Dois Mil e Dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari

abriu os trabalhos da Centésima Décima Segunda reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº. 074/GAB/DAF/DCO/SEMASF.** O Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire iniciou falando que no dia Vinte e Nove de Maio de Dois Mil e Dezessete o conselho gestor recebeu o ofício nº 074/GAB/DAF/DCO/SEMASF da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF com a solicitação de estudo de viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada - PPP no que tange uma possível unificação de todos os serviços realizados pelos Centros de Referência de Assistência social - CRAS para atendimento aos contribuintes municipais, no intuito de encontrar soluções físicas e financeiras para melhoria na prestação de serviço ao nosso município. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari pediu a palavra para sugerir que a solicitação da secretária seja analisada pelos seguintes membros: Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Contratos e Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela indicação do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Décima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 05 de Junho de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos/
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (113ª) CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor

do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: OFÍCIO Nº 577/2017 DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Sete de Junho de Dois mil e Dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Décima Terceira reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. OFÍCIO Nº 577/2017 DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO.** O Secretário Executivo solicitou ao grupo técnico conforme resolução nº 07/2017 composta pelos seguintes membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico e Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo, que relatassem aos membros presente o andamento do estudo de viabilidade relativo à possibilidade de celebração de Concessão ou Parceria Público-Privada – PPP de gestão e operação dos Mercados Municipais de Porto Velho – RO conforme solicitação do ofício Nº 577/2017 da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes pediu a palavra para falar que conforme deliberado na Centésima Sétima reunião foi realizados visitas técnicas aos Mercados Municipais do Pedacinho de Chão e do Pescado para verificação da situação atual. A Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão falou que durante a visita ao Mercado Municipal do Pedacinho de Chão, localizado na Avenida Calama foi verificado a situação da estrutura física na qual foi constatado que o piso e a pintura estão em ótimas condições de uso, o mercado possui Trinta Boxes para aluguel e mais Dois Boxes de Sanitários, com contratos renovados a cada Dois Anos, a taxa de utilização do local está entre Cento e Quatorze Reais a Cento e Oitenta e Oito Reais, no qual estão inclusos as tarifas de água e energia, foi averiguado que todos os Boxes possuem seu próprio relógio medidor, quando questionado aos permissionários sobre as problemáticas em relação a segurança, os mesmos relataram que não está em conformidade com o aquedado, pois já aconteceram diversos assaltos no decorrer de curtos períodos. A Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão falou também sobre a visita realizada ao Mercado do Pescado localizado na Avenida Farquar, Bairro Cai n'água que possui Trinta e Seis Boxes para permissionários e Dois Boxes de sanitários, possui segurança vinte e quatro horas, a estrutura física do local dispõe de ótimas condições e o maior número de visitantes é durante o almoço e o jantar. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que seja elaborado relatório fotográfico das visitas técnicas realizadas aos mercados para que futuramente sejam inseridas no relatório técnico de viabilidade e também que seja feita visita técnica ao Mercado Municipal Central e Mercado do KM01. Ato Contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela realização das atividades. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Décima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 07 de Junho de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos/
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (114ª) CENTÉSIMA
DÉCIMA QUARTA REUNIÃO
DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: PARECER DO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE PARQUES URBANOS – PARQUE DA CIDADE E PARQUE CIRCUITO DAS SERINGUEIRAS CONFORME OFÍCIO Nº117/GAB/SEMA.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Doze de Junho de Dois mil e Dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Décima Quarta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. PARECER DO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE PARQUES URBANOS – PARQUE DA CIDADE E PARQUE CIRCUITO DAS SERINGUEIRAS CONFORME OFÍCIO Nº117/GAB/SEMA. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari solicitou ao grupo técnico indicado conforme resolução nº 03/2017 nomeado na Septuagésima Sexta reunião: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico e Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo, responsáveis pela elaboração do relatório técnico de estudo de viabilidade de Parceria Público-Privada – PPP de Gestão e Operação de Parques Urbanos – Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras, que relatasse aos membros presentes o andamento do estudo de viabilidade do referido objeto. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes pediu a palavra para falar que conforme sugestão do Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari foi realizado uma avaliação geral dos dados apresentados pelo grupo técnico e após todos os fatos considerados é possível constatar que mesmo com as arrecadações mencionadas no estudo, o valor do empreendimento não atingiria o mínimo estabelecido na legislação de Parcerias Público-Privadas – PPP, entretanto o estudo poderá ser utilizado para modelagem de uma futura concessão dos parques, conforme citado na Centésima Nona reunião. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que seja elaborado relatório técnico de viabilidade para apresentação a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em resposta ao ofício nº 117/GAB/SEMA. Ato Contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela realização da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de Junho de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos/
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (115ª) CENTÉSIMA
DÉCIMA QUINTA REUNIÃO
DO CONSELHO GESTOR DO**

**PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: ANDAMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 112/2017.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezesseis de Junho de Dois mil e Dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Décima Quinta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANDAMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 112/2017.** O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari iniciou solicitando ao grupo técnico nomeado na Octogésima Oitava reunião conforme Resolução nº 05/2017, composta pelos seguintes membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico e Fernanda dos Santos Prado, Assistente Administrativa, responsáveis pelo estudo de viabilidade da celebração de Parceria Público-Privada - PPP de estacionamentos rotativos no município de Porto Velho, conforme solicitação do Ofício nº 112/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra para dizer que conforme deliberado na Centésima Oitava reunião do Conselho Gestor foi realizado levantamento dos acessos das garagens residenciais e comerciais e também foram verificados os pontos de ônibus, pontos de táxi e pontos de mototáxi nas Avenidas Sete de Setembro, Jatuarana, José Amador dos Reis e Nações Unidas, que configuram os centros comerciais do perímetro urbano da cidade de Porto Velho, vale ressaltar que os pontos supracitados deverão ser excluídos como área útil de implantação do estacionamento rotativo, porém foi constatado que há um grande fluxo de estacionamentos nas vias. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza falou ainda que é necessária uma análise do material cedido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes referente aos mobiliários urbanos do município para verificar a viabilidade de implantação em paralelo ao estacionamento rotativo, pois sua análise em conjunto pode acrescentar para eventual entendimento para encontrar uma solução menos onerosa aos cofres públicos. O Gestor Contábil sugeriu analisar os documentos encaminhados ao Conselho e compara-los com as informações já disponíveis. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade acolher as sugestões apresentadas pelo grupo Técnico. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Décima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais

membros.

Porto Velho – RO, 16 de Junho de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos/
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (116ª) CENTÉSIMA
DÉCIMA SEXTA REUNIÃO
DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: PARECER SOBRE O OFÍCIO Nº 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezenove de Junho de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Décima Sexta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte

ordem: **01. PARECER SOBRE O OFÍCIO Nº 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.** O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari solicitou ao grupo técnico nomeado conforme Resolução nº 06/2017, composto pelos seguintes membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Eudinéia Coelho Galvão, Assessora Técnica e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo, que relatassem aos membros do conselho o andamento da análise da viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada – PPP que contemple um empreendimento estilo “Restaurante Popular”. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes pediu a palavra para falar que conforme deliberaram na Centésima Sexta reunião do conselho gestor foi realizada visita técnica ao Restaurante Popular Estadual Prato Cheio, localizado na Zona Leste de Porto Velho para verificação da funcionalidade e gestão do referido empreendimento, o restaurante serve diariamente uma média de Mil e Quinhentas refeições diárias equivalente a Trinta e Três Mil refeições mensais, ao custo de Um Real por pessoa, tem capacidade para Duzentos e Quatro lugares com rotação a cada Quinze minutos e vigilantes patrimoniais Vinte e Quatro Horas. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes falou ainda que após todos os fatos considerados é possível constatar que mesmo com as arrecadações citadas o valor do empreendimento não atingiria o mínimo estabelecido na legislação de Parcerias Público-Privadas – PPP. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que seja elaborado relatório técnico de viabilidade para apresentação a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF em resposta ao ofício 529/GAB/DAF/DCO/SEMASF. Ato Contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela realização da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Décima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de Junho de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos/
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (117ª) CENTÉSIMA
DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO
DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

Porto Velho – RO, 21 de Junho de 2017.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: ANDAMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 112/2017..

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Um de Junho de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Décima Sétima reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANDAMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 112/2017..** O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari iniciou solicitando ao grupo técnico nomeado na Octogésima Oitava reunião conforme Resolução nº 05/2017, composta pelos seguintes membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico e Fernanda dos Santos Prado, Assistente Administrativa, responsáveis pelo estudo de viabilidade da celebração de Parceria Público-Privada - PPP de estacionamentos rotativos no município de Porto Velho, conforme solicitação do Ofício nº 112/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza falou que conforme citado na Centésima Décima Quinta reunião o Grupo Técnico está realizando o estudo do material cedido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes referente aos mobiliários urbanos do município, e apresentou a relação dos dados aos membros presentes, sugeriu aos presentes que é necessário estudar tipos de sistemas eletrônicos de controle de gestão para estacionamentos rotativos, analisando a aplicação em outras municípios, citou alguns modelos em operação, continuou afirmando que os dados recebidos continuam em análise, tendo em vista que estão confrontando as informações levantadas com o acervo de documentos apresentados pela secretaria, sugerindo uma compilação das informações para apresentar ao conselho O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu votação aos membros presentes do conselho referente a sugestão do Assessor Técnico. Ato continuo os membros presentes deliberaram favoravelmente a sugestão do Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Décima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos/
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (118ª) CENTÉSIMA
DÉCIMA OITAVA REUNIÃO
DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: OFÍCIO Nº 577/2017 DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Junho de Dois Mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Décima Oitava reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à

seguinte ordem: **01. OFÍCIO Nº 577/2017 DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO.** O Secretário Executivo solicitou ao grupo técnico conforme resolução nº 07/2017 composta pelos seguintes membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico e Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo, que relatassem aos membros presentes o andamento do estudo de viabilidade relativo à possibilidade de celebração de Concessão ou Parceria Público-Privada – PPP de gestão e operação dos Mercados Municipais de Porto Velho – RO conforme solicitação do ofício Nº 577/2017 da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes pediu a palavra para falar que conforme deliberado na Centésima Décima Terceira reunião foi realizado visitas técnicas ao Mercado Municipal Central e ao Mercado do KM01 para verificação da atual situação. A Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão falou que durante a visita ao Mercado Central, localizado na Avenida Farquar no Bairro Panair, possui aproximadamente Setenta Boxes, onde o valor das taxas de locação é por metragem quadrada e variam de Noventa a Duzentos e Cinquenta Reais, onde os contratos são renovados a cada Dois Anos e sua estrutura física necessita de algumas melhorias. A Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão falou ainda sobre a visita realizada ao Mercado KM 01, localizado na Avenida Sete de Setembro, que dispõe de uma estrutura com Noventa Boxes de Dezesseis Metros Quadrados, com taxa fixa de Cento e Trinta e Três Reais, constata-se que a estrutura física do local apresenta problemas na pintura, infiltrações e rachaduras nas paredes, necessitando também de reforma nos banheiros, os permissionários relataram sobre a irregularidade de alguns permissionários. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que seja elaborado relatório fotográfico das visitas técnicas realizadas aos mercados para que futuramente sejam inseridas no relatório técnico de viabilidade e também que seja realizada visita técnica ao Mercado Cultural e ao Mercado do Peixe. Ato Contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela realização das atividades. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Décima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de Junho de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos/

Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (119ª) CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 309/2017 DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Sete de Junho de Dois Mil e Dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Décima Nona reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 309/2017 DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.** O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari solicitou aos membros do conselho Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil e o Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico, que relatassem aos membros do conselho o andamento do auxílio à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES e a Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho no desenvolvimento do Programa de Adoção de Praças – PAP. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra para falar aos membros do conselho que conforme citado na Centésima Quarta reunião foi enviado às secretarias uma minuta do Programa para avaliação. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari, sugeriu que o tema seja encerrado por este conselho, contudo, no caso de nova solicitação de apoio ou avaliação haveria nova manifestação. Ato contínuo os membros presentes deliberaram favoravelmente as sugestões do Secretário Executivo. O Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire pediu a palavra para falar que dia Vinte e Sete de Junho de Dois Mil e Dezessete da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR através do ofício nº 309/2017-GAB/EMDUR solicitação de estudo de viabilidade de celebração de Parceria Público-Privada - PPP de gestão e operação de iluminação pública no município de Porto Velho. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que seja elaborado resolução com nomeação de grupo técnico para avaliação da solicitação da EMDUR, sugeriu ainda que o grupo seja composto pelos seguintes técnicos: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão, Assessora Técnica; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo e Paôla Dariane Carvalho Costa Suporte Administrativo. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade as sugestões do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os

trabalhos da Centésima Décima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de Junho de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 302/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 04.04378/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.
CONTRATADA: EMPRESA AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 025/PGM/2017.
OBJETO: Contratação do serviço de Certificados Digitais tipo A3 padrão ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos do tipo *token* USB para armazenamento de certificados digitais, para atender a demanda aos Procuradores Municipais, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quadro a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	23	Un.	Certificado Digital padrão ICP-Brasil tipo A3 (advogado), incluindo o fornecimento de dispositivo do tipo <i>token</i> USB;

O valor global desta contratação é de R\$ 6.898,39 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

A vigência do contrato está atrelada a garantia contratual da emissão do certificado digital contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

Do Certificado Digital: Garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da emissão do certificado. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a contratada deverá realizar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, visita às dependências da Procuradoria Geral do Município para emití-lo, sem ônus adicional para a contratante.

Da Mídia de *Token*: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data do aceite definitivo do produto. Em caso de necessidade de substituição dos *tokens* por problemas técnicos, a contratada deverá substituí-los em até 3 (três) dias úteis ao registro do acionamento da garantia; A emissão do novo certificado em *token* que forem substituídos pela garantia, deverá ser feita sem qualquer custo à contratante e no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do acionamento da garantia. Não estão cobertos pela Garantia os produtos bloqueados, inutilizados ou danificados devido a falhas de funcionamento decorrentes de problemas no fornecimento de energia elétrica ou alta tensão; existência de configurações/objetos em seu interior ao seu funcionamento; imperícia/imprudência da pessoa que está realizando a instalação ou manuseio do

produto; negligência; mau uso; acidente; desgaste; utilização indevida; por motivos de força maior ou caso fortuito; roubo; furto; bem como em caso de digitação incorreta das senhas PIN e PUK.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Procuradoria Geral do Município e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: -Programa/Atividade: 04.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 004078 de 18.05.2017, no valor R\$ 6.898,39 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Porto Velho, 30 de junho de 2017.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 303/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00103/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA LG MIRANDA-EPP.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 037/PGM/2017.
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche e Refeição tipo Marmitex, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Parágrafo Primeiro: Faz parte integrante deste instrumento contratual, como parte indissociável, o Processo Administrativo nº 08.00103-000/2017, em especial os seguintes documentos:

- Termo de Referência Nº 006/2017, às fls. 03/14;
- Parecer nº 206/SPACC/PGM/2017, às fls. 196/210;
- Ata de Registro de Preço nº 045/2015 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, fls. 176/180;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 066/SRP/ MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, fls.21/50.

O valor desta contratação é de R\$ 73.687,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

O contrato ficará adstrito à entrega de todos os produtos nele previstos, limitado à vigência de créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o Art. 57 Caput, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na classificação abaixo:

- Programa/Atividade Código nº: 08.31.1030502472.247 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.3000 – Material de consumo, Fonte: 01.07, Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001091, de 07.06.2017, no valor de R\$ 73.687,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Porto Velho, 30 de junho de 2017.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2017

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto atividade: 06.01.04.122.032.2.177 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos 1.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
02	Und	• Contratação de duas vagas no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) cada para participação de dois servidores no VIII simpósio de direito tributário municipal que será realizado nos dias 29 e 30/06/2017 na cidade de Campinas-SP.	R\$ 1.980,00
TOTAL			R\$ 1.980,00

JUSTIFICATIVA (causas)
Considerando a necessidade de capacitação e atualização dos servidores lotados no Departamento Tributário, a contratação do simpósio se justifica tendo em vista que serão tratados de temas relevantes para a administração

tributária

Alei 8666/93 é o diploma disciplinador dos atos e procedimentos necessário à realização de contratação direta, pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação. – “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ: 14.744.004/0001-99

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 231/SPACC/PGM/2017
DATA: 22/06/2017 Fls. 064 FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 26 de Junho de 2017.

Luiz Fernando Martins
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/DIAT/ASTEC/SEMAD Porto Velho, 30 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento do art. 9º e art. 67 do Decreto nº 14.565, de 23 de junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de junho de 2017, que “regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação...”

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para compor a Comissão E-SIC/SEMAD, responsável por garantir o acesso da população à informação.

Servidor	Cadastro	Cargo na Comissão
Lucas Nunes de Araújo	290940	Responsável pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos.
Matheus Henrique Santarém Costa	297623	Responsável pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos.

Art. 2º - Revogam-se a Portaria nº 051 DIAT/ASTEC/SEMAD, de 25 de maio de 2017, publicado no D.O.M nº 5.459, de 26.05.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2017.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “h”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M nº. 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº. 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Complementar nº. 385, de 1º de julho de 2010, publicada no D.O.M nº. 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010,

publicado no D.O.M. nº. 3.871, de 01.11.2010.

CONSIDERANDO o Memo. nº. 018/CADEP/SEMAD, de 13.10.2016, resolve;

CONSIDERANDO o Memo. nº. 021/CADEP/SEMAD, de 14.12.2016, resolve:

Nº 092 - HOMOLOGAR o estágio probatório dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, conforme anexo único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	A Partir
1	100107	Adirleide Dias dos Santos	Agente de Educação Ambiental	11/07/2011	11/07/2014
2	83725	Aldenor Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	22/09/2010	22/09/2013
3	258840	Alexandra Figueirêdo Mota Lopes	Técnico em Enfermagem	30/12/2013	30/12/2016
4	99334	Alvaro Lazaretti	Bioquímico	10/06/2011	10/06/2014
5	258336	Amanda Serra Felix	Cuidador Social	06/12/2013	06/12/2016
6	249088	Andrea Silva Ribeiro	Psicólogo	01/10/2012	01/10/2015
7	96695	Andreia Marcia Gimaques de Oliveira	Assistente Social	25/05/2011	25/05/2014
8	84351	Angélica Sembariski de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	04/10/2010	04/10/2013
9	82793	Antônio Vargas Ramalho	Auxiliar de Serviços Gerais	06/09/2010	06/09/2013
10	261850	Aracelly Cristina Carvalho Martins	Técnico em Enfermagem	09/05/2014	09/05/2017
11	259640	Camila Natiele da Silva Vieira Cabral	Técnico em Enfermagem	28/02/2014	28/02/2017
12	62050	Carla Patricia Ribeiro da S. Rabelo	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	15/10/2012
13	38001	Carmelia Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	19/08/2008	19/08/2011
14	264440	Darcilene dos Santos Damasceno	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	25/06/2017
15	95035	Dinara da Silva Rockstroh	Especialista em Educação	09/05/2011	09/05/2014
16	38051	Edwanderlayne Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	18/08/2011
17	264234	Elcio Anderson Silva Marinho	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
18	264242	Eliazer Bruno Cavalheiro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
19	263971	Elijane Batista Monteiro de Menezes	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
20	85523	Epociana Modesto de Albuquerque	Técnico em Enfermagem	20/12/2010	20/12/2013
21	262577	Esly Patricia Grana John	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	21/05/2017
22	264383	Estela Fabrício da Silva	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	25/06/2017
23	83676	Everaldo Caetano Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2010	20/09/2013
24	264086	Fabiola Meneses Cordeiro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
25	87305	Fabricia Rodrigues Fontinele dos S.	Técnico em Enfermagem	14/02/2011	14/02/2014
26	242264	Fernanda Ferreira Imanes	Assistente Administrativo	25/06/2012	25/06/2015
27	106501	Francisca Djane Muniz de Souza	Técnico em Enfermagem	05/12/2011	05/12/2014
28	261652	Hélio Pestana Bezerra	Cuidador Social	07/05/2014	07/05/2017
29	248741	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor	12/09/2012	12/09/2015
30	264284	Ivie Ribeiro Barcelos	Farmacêutico	24/06/2014	24/06/2017
31	38126	Jane Cordova Abraham Freire	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	18/08/2011
32	264317	Jaqueline Lopes de Souza	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
33	83402	Jaqueline Rodrigues Benigno	Auxiliar de Serviços Gerais	13/09/2010	13/09/2013
34	132126	Jeane da Silva	Merendeira Escolar	16/04/2012	16/04/2015
35	169790	Jose Maria Junior T. de Carvalho	Motorista	14/05/2012	14/05/2015
36	264143	Josilene Carneiro da Silva	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
37	58480	Josima Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	04/09/2009	04/09/2012
38	63727	Juliana Andrade Campos Celli	Psicólogo	28/12/2009	28/12/2012
39	259318	Juliane Michele Silva de Sa	Técnico em	15/01/2014	15/01/2017

			Enfermagem		
40	258220	Julliana Galvão Cardozo	Arquiteto	29/11/2013	29/11/2016
41	264622	Keila Josiane Amaro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
42	264416	Kelly Cristina Lima B. de Oliveira	Professor	17/06/2014	17/06/2017
43	97536	Lair Zdradek	Vigia	30/05/2011	30/05/2014
44	262452	Lediane Oliveira Alencar	Professor	15/05/2014	15/05/2017
45	166084	Lisangela Melo de Carvalho	Professor	07/05/2012	07/05/2015
46	122193	Macya Soraya de Carvalho	Professor	02/04/2012	02/04/2015
47	257700	Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva	Professor	31/10/2013	31/10/2016
48	84550	Marciano Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	25/05/2010	25/05/2013
49	243700	Marcio Carlos Silva Rocha	Auxiliar de Farmácia	02/07/2012	02/07/2015
50	264101	Maria Antonia Monteiro de Almeida	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
51	248098	Maria do Socorro Leite	Educador Social	20/08/2012	20/08/2015
52	177263	Maria Liliane Ramos Nery Fontenele	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	07/05/2015
53	37962	Maria Sebastiana da Silva Moreira	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	18/08/2011
54	259681	Michela Marmentini	Farmacêutico	28/02/2014	28/02/2017
55	263947	Mônica Teixeira de Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
56	264680	Nilson Martins da Silva	Técnico em Enfermagem	07/07/2014	07/07/2017
57	264110	Perla Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
58	63496	Priscila Umbeline de Souza Neves	Psicólogo	28/12/2009	28/12/2012
59	258427	Raimundo Nascimento de Lima	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	06/12/2016
60	262288	Raquel Rodrigues dos Santos	Professor	14/05/2014	14/05/2017
61	264424	Rosa da Costa Lobato	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
62	105777	Roseni de Miranda Monteiro	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	21/11/2014
63	109266	Sarah Caroline Alves Pereira	Professor	07/03/2012	07/03/2015
64	257693	Saulo Rogério de Oliveira Costa	Arquiteto	31/10/2013	31/10/2016
65	84533	Silvio Correia Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	21/10/2010	21/10/2013
66	95184	Tainan Alleyne da Costa Silva	Agente de Educação Ambiental	09/05/2011	09/05/2014
67	263004	Tainara Fernanda B. do N. Nunes	Professor	14/05/2014	14/05/2017
68	264185	Tassia Priscila Gonsalves da Silva	Farmacêutico	12/06/2014	12/06/2017
69	264325	Udarque Auana Cortez Forest	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
70	264276	Valdineia Jati de Menezes	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	25/06/2017
71	263830	Valquiria Lourenço de S. Gonzaga	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
72	257536	Vanderlei Rak	Professor	15/10/2013	15/10/2016
73	238825	Vania Araujo e Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	09/04/2015
74	262668	Vânia Maria Pires da Silva	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	21/05/2017
75	258964	Viviane Alves Remboski	Enfermeiro	08/01/2014	08/01/2017
76	264432	Zenaide Nunes da Silva Ferraz	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	25/06/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2017.**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M nº. 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº. 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 41, da Constituição Federal, publicada no D.O.U nº 191-A, de 05.10.1988.

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar 385, de 1º de julho de 2010, publicada no D.O.M nº. 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Memo. nº. 018/CADEP/SEMAD, de 13.10.2016, resolve;

CONSIDERANDO o Memo. nº. 021/CADEP/SEMAD, de 14.12.2016, resolve:

Nº 093 - DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, conforme anexo único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	A Partir
1	100107	Adirleide Dias dos Santos	Agente de Educação Ambiental	11/07/2011	11/07/2014
2	83725	Aldenor Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	22/09/2010	22/09/2013
3	258840	Alexandra Figueirêdo Mota Lopes	Técnico em Enfermagem	30/12/2013	30/12/2016
4	99334	Alvaro Lazaretti	Bioquímico	10/06/2011	10/06/2014
5	258336	Amanda Serra Felix	Cuidador Social	06/12/2013	06/12/2016
6	249088	Andrea Silva Ribeiro	Psicólogo	01/10/2012	01/10/2015
7	96695	Andreia Marcia Gimaques de Oliveira	Assistente Social	25/05/2011	25/05/2014
8	84351	Angélica Sembariski de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	04/10/2010	04/10/2013
9	82793	Antônio Vargas Ramalho	Auxiliar de Serviços Gerais	06/09/2010	06/09/2013
10	261850	Aracelly Cristina Carvalho Martins	Técnico em Enfermagem	09/05/2014	09/05/2017
11	259640	Camila Natiele da Silva Vieira Cabral	Técnico em Enfermagem	28/02/2014	28/02/2017
12	62050	Carla Patricia Ribeiro da S. Rabelo	Técnico em Enfermagem	15/10/2009	15/10/2012
13	38001	Carmelia Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	19/08/2008	19/08/2011
14	264440	Darcilene dos Santos Damasceno	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	25/06/2017
15	95035	Dinara da Silva Rockstroh	Especialista em Educação	09/05/2011	09/05/2014
16	38051	Edwanderlayne Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	18/08/2011
17	264234	Elcio Anderson Silva Marinho	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
18	264242	Eliazer Bruno Cavalheiro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
19	263971	Elijane Batista Monteiro de Menezes	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
20	85523	Epociana Modesto de Albuquerque	Técnico em Enfermagem	20/12/2010	20/12/2013
21	262577	Esly Patricia Grana John	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	21/05/2017
22	264383	Estela Fabrício da Silva	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	25/06/2017
23	83676	Everaldo Caetano Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2010	20/09/2013
24	264086	Fabiola Menezes Cordeiro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
25	87305	Fabricia Rodrigues Fontinele dos S.	Técnico em Enfermagem	14/02/2011	14/02/2014
26	242264	Fernanda Ferreira Imanes	Assistente Administrativo	25/06/2012	25/06/2015
27	106501	Francisca Djane Muniz de Souza	Técnico em Enfermagem	05/12/2011	05/12/2014
28	261652	Hélio Pestana Bezerra	Cuidador Social	07/05/2014	07/05/2017
29	248741	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor	12/09/2012	12/09/2015
30	264284	Ivie Ribeiro Barcelos	Farmacêutico	24/06/2014	24/06/2017
31	38126	Jane Cordova Abraham Freire	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	18/08/2011
32	264317	Jaqueline Lopes de Souza	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
33	83402	Jaqueline Rodrigues Benigno	Auxiliar de Serviços Gerais	13/09/2010	13/09/2013
34	132126	Jeane da Silva	Merendeira Escolar	16/04/2012	16/04/2015
35	169790	Jose Maria Junior T. de Carvalho	Motorista	14/05/2012	14/05/2015
36	264143	Josilene Carneiro da Silva	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
37	58480	Josima Gomes	Auxiliar de	04/09/2009	04/09/2012



			Serviços Gerais		
38	63727	Juliana Andrade Campos Celli	Psicólogo	28/12/2009	28/12/2012
39	259318	Juliane Michele Silva de Sa	Técnico em Enfermagem	15/01/2014	15/01/2017
40	258220	Julliana Galvão Cardozo	Arquiteto	29/11/2013	29/11/2016
41	264622	Keila Josiane Amaro	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
42	264416	Kelly Cristina Lima B. de Oliveira	Professor	17/06/2014	17/06/2017
43	97536	Lair Zdradek	Vigia	30/05/2011	30/05/2014
44	262452	Lediane Oliveira Alencar	Professor	15/05/2014	15/05/2017
45	166084	Lisangela Melo de Carvalho	Professor	07/05/2012	07/05/2015
46	122193	Macya Soraya de Carvalho	Professor	02/04/2012	02/04/2015
47	257700	Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva	Professor	31/10/2013	31/10/2016
48	84550	Marciano Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	25/05/2010	25/05/2013
49	243700	Marcio Carlos Silva Rocha	Auxiliar de Farmácia	02/07/2012	02/07/2015
50	264101	Maria Antonia Monteiro de Almeida	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
51	248098	Maria do Socorro Leite	Educador Social	20/08/2012	20/08/2015
52	177263	Maria Liliane Ramos Nery Fontenele	Agente de Limpeza Escolar	07/05/2012	07/05/2015
53	37962	Maria Sebastiana da Silva Moreira	Técnico em Enfermagem	18/08/2008	18/08/2011
54	259681	Michela Marmentini	Farmacêutico	28/02/2014	28/02/2017
55	263947	Mônica Teixeira de Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
56	264680	Nilson Martins da Silva	Técnico em Enfermagem	07/07/2014	07/07/2017
57	264110	Perla Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
58	63496	Priscila Umbeline de Souza Neves	Psicólogo	28/12/2009	28/12/2012
59	258427	Raimundo Nascimento de Lima	Técnico em Enfermagem	06/12/2013	06/12/2016
60	262288	Raquel Rodrigues dos Santos	Professor	14/05/2014	14/05/2017
61	264424	Rosa da Costa Lobato	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
62	105777	Roseni de Miranda Monteiro	Técnico em Enfermagem	21/11/2011	21/11/2014
63	109266	Sarah Caroline Alves Pereira	Professor	07/03/2012	07/03/2015
64	257693	Saulo Rogério de Oliveira Costa	Arquiteto	31/10/2013	31/10/2016
65	84533	Sílvio Correia Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	21/10/2010	21/10/2013
66	95184	Tainan Alleyne da Costa Silva	Agente de Educação Ambiental	09/05/2011	09/05/2014
67	263004	Tainara Fernanda B. do N. Nunes	Professor	14/05/2014	14/05/2017
68	264185	Tassia Priscila Gonsalves da Silva	Farmacêutico	12/06/2014	12/06/2017
69	264325	Udarque Auana Cortez Forest	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
70	264276	Valdineia Jati de Menezes	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	25/06/2017
71	263830	Valquiria Lourenço de S. Gonzaga	Técnico em Enfermagem	12/06/2014	12/06/2017
72	257536	Vanderlei Rak	Professor	15/10/2013	15/10/2016
73	238825	Vania Araujo e Souza	Agente Comunitário de Saúde	09/04/2012	09/04/2015
74	262668	Vânia Maria Pires da Silva	Técnico em Enfermagem	21/05/2014	21/05/2017
75	258964	Viviane Alves Remboski	Enfermeiro	08/01/2014	08/01/2017
76	264432	Zenaide Nunes da Silva Ferraz	Técnico em Enfermagem	25/06/2014	25/06/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º,

inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0773 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0072/DICAS/DGP/GAB/SEMAD de 30/01/2017, publicada no DOM nº 5.385 de 02/02/2017, a qual concedeu a cedência a servidora **ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI**, Cadastro nº 135774, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM**, conforme Ofício nº 1618/GP/2017 de 13/06/2017 e Ofício nº 1945/2017/ PRESIDÊNCIA/IPAM de 13/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 14. 373 de 01/01/2017, publicada no D.O.M nº 5364 de 03/01/2017, resolve:

Nº 0774 – EXCLUIR da Portaria nº 654 de 02/06/2017, publicada no DOM nº 5.464 de 02/06/2017, a qual removeu no interesse da administração, o nome da servidora **LETICIA AGNES GONÇALVES**, Cadastro nº 2113, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/ SEMPOG**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 011/DPO/GAB/SEMPA, de 09/01/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 14. 373 de 01/01/2017, publicada no D.O.M nº 5364 de 03/01/2017, resolve:

Nº 0775 – EXCLUIR da Portaria nº 654 de 02/06/2017, publicada no DOM nº 5.464 de 02/06/2017, a qual removeu no interesse da administração, o nome do servidor **EDIMAR FERREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 485517, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 2222/DAF/DGP/SEMED, de 21/06/2017 e Ofício nº 2484/DA/GAB/SEMUSA de 12/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "d", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0776 – EXONERAR, a pedido, a servidora **LIA ASSUNÇÃO PEREIRA**, cadastro nº 182775, ocupante do cargo de Professor N. II, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação /SEMED**, a partir de **14/06/2017**, conforme processo nº 07.02499-000/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "u", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no

suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 13, da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592, de 09/09/2009,

CONSIDERANDO a Decisão exarada no processo nº 7011320-43.2017.8.220001, resolve:

Nº 0777- CONCEDER A LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, ao servidor **FABIANO CERRI**, Cadastro nº 11360 ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II/ Ciências Biológicas, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para gozo no período de **22/03/2017 a 21/03/2019**, conforme processo nº 07.02384-000/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 15, inciso IV, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº 3.592 de 09.09.2009, resolve:

Nº 0778 - CONCEDER a pedido, a Redução de Carga Horária de 40 para 25 horas semanais, ao servidor **LOURIVALDO FERREIRA BARROS**, Cadastro nº 118267, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II/Letras Inglês, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **16/06/2017**, conforme processo nº 07.01088-000/2015.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0779 - RESCINDIR A TERMO o contrato nº 126, de 01/08/2016, em nome da servidora **ANA JAQUELINE DE SOUZA FIRMINO OLIVEIRA**, cadastro nº 283920, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Professor N II/ Pedagogia/ Séries Iniciais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/ SEMED**, a partir de **27/01/2017**, conforme Processo nº 07.00518-000/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0780 – RETIFICAR a Portaria nº 0685 de 07/06/2017, publicada no D.O.M nº 5469 de 09/06/2017, a qual concedeu licença prêmio, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Onde se Lê:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
40	135807	Sandra Regina dos Santos Cabral	Médico	1º	26/04/2012 a 24/04/2017	03/07/2017 a 30/09/2017

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
40	184367	Caroline Dias Tavares	Assistente	1º	21/05/2012 a	03/07/2017 a

		Pinheiro	Administrativo		19/05/2017	01/08/2017
--	--	----------	----------------	--	------------	------------

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0781 – RETIFICAR a Portaria nº 0685 de 07/06/2017, publicada no D.O.M nº 5469 de 09/06/2017, a qual concedeu licença prêmio, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Onde se Lê:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
30	119265	Mauricelio Menezes Fidelis	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	03/07/2017 a 31/08/2017
				3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/09/2017 a 30/09/2017

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
30	119265	Mauricelio Menezes Fidelis	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	03/07/2017 a 01/08/2017
				3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/09/2017 a 30/09/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea "m" do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0782 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 15 (quinze) dias, ao servidor **JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Cadastro nº 239617, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **08/06/2017 a 22/06/2017**, conforme Requerimento de 14/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar nº 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M nº 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 0783- CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora **MARIA DE NAZARÉ BASTOS DA SILVA**, Cadastro nº 185100, ocupante do cargo de Artífice Especializado, do Quadro de Pessoal do Município, localizado no Centro de Assistência Social Dona Cotinha, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **14/06/2017**, conforme Ofício nº 1414-2017/DRH/GAB/SEMASF, de 14/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Nº 0784 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **MAICKEY MARTINS CARDOSO**, Cadastro nº 207135, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, localizado na Casa Acolhedora Frei Damião, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **09/06/2017**, conforme Ofício nº 1389-2017/DRH/GAB/SEMASF, de 09/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 14. 373 de 01/01/2017, publicada no D.O.M nº 5364 de 03/01/2017, resolve:

Nº 0785 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **REGENILSON OLIVEIRA GOMES**, Cadastro nº 40105, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAGRIC/SEMI**, para a **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente/ SEMA/SEMI**, a partir de **20/06/2017**, conforme Ofício nº 464/GAB/SUB SEMAGRIC e Ofício172/RH/SEMI, de 19/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 14. 373 de 01/01/2017, publicada no D.O.M nº 5364 de 03/01/2017, resolve:

Nº 0786 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **LEIDA MUNIZ BEZERRA DA SILVA**, Cadastro nº 167404, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho/SEMDESTUR/SEMI**, para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **16/06/2017**, conforme Ofício nº 261/GAB/SUB SEMAGRIC e Ofício172/RH/SEMI, de 19/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 14. 373 de 01/01/2017, publicada no D.O.M nº 5364 de 03/01/2017, resolve:

Nº 0787 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CLEVERSON CUNHA PEDRAZA**, Cadastro nº 9896, ocupante do cargo de Professor NII/ Educação Física, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/ SEMES**, para a **Secretaria Municipal de Educação/ SEMED**, a partir de **15/05/2017**, conforme Ofício nº 526/DGP/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f”, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0788 - DESIGNAR a servidora **ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI**, Cadastro nº 135774, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Diretora do Departamento de Contabilidade CC 17, da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, em substituição a titular **RITA FERREIRA LIMA**, Cadastro nº 32227, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 159/ASTEC/GAB/SEMFAZ, de 07.06.2017.

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “d”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0789 – EXONERAR, a pedido, a servidora **LARISSA OLIVEIRA AGUIAR**, cadastro nº 273566, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **26/06/2017**, conforme processo nº 07.02576-000/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea “m” do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 111 e Art. 231-A, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0790 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 15 (quinze) dias, ao servidor JOÃO FRUTUOSO DE OLIVEIRA, Cadastro nº 298200, ocupante do cargo em comissão sem vínculo efetivo de **Assessor CC 06**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado no Gabinete do Prefeito/GP, no período de **21/06/2017 a 05/07/2017**, conforme Requerimento de **22.06.2017**.

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “b” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0791 - RESCINDIR A TERMO, o contrato dos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **28/07/2017**, conforme relatório emitido em 27/06/2017.

Cadastro	Nome	Início	Fim	Cargo	CH	Lotação
283945	Angela Pereira da Silva de Sousa	01/08/2016	28/07/2017	Professor Nivel II	25	SEMED
283953	Elisângela da Silva Ferreira	01/08/2016	28/07/2017	Professor Nivel II	25	SEMED
283903	Éverton Feitosa dos Santos	01/08/2016	28/07/2017	Professor Nivel II	25	SEMED
283970	Josivana Pontes dos Santos	01/08/2016	28/07/2017	Professor Nivel II	25	SEMED
284150	Liane Campos da Costa	01/08/2016	28/07/2017	Professor Nivel II	25	SEMED
284042	Maria Raimunda Ribeiro de Souza	01/08/2016	28/07/2017	Professor Nivel II	25	SEMED
284068	Rosinete Costa Ribeiro	01/08/2016	28/07/2017	Professor Nivel II	25	SEMED

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f” e “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0792 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **SANDRA CRISTINA BOTELHO DE**

LIMA, Cadastro nº 79998, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF**, para o **Ministério Público do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/07/2017 a 31/12/2017**, conforme Ofício nº 1692/GP/2017, de 26/06/2017 e Ofício nº 751/2017/GAB-PGJ/2017, de 19.05.2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0793 - DESIGNAR ao servidor **ARQUIMEDES ALVES SOARES**, Cadastro nº 101072, ocupante do cargo efetivo de Auditor, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Assessor Técnico CC 13, da **Controladoria Geral do Município - CGM**, em substituição a titular **LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO GOMES**, Cadastro nº 206400, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-2F4AFDCD-2F01B799-16E6FCF5-22.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0794 - DESIGNAR ao servidor **CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA**, Cadastro nº 67100, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Coordenador de Unidade de Acolhimento CC 07, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, em substituição a titular **SEFRA MARIA BARROS SILVA**, Cadastro nº 77257, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-07BBE2BD-2F01B799-2D705615-805.

Nº 0795 - DESIGNAR ao servidor **VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR**, Cadastro nº 246100, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, para exercer **no período de 03/07/2017 a 31/07/2017**, o Cargo em Comissão Coordenador de Centro de Referência CC 07, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, em substituição a titular **SIMONE ALESSANDRA CAMPOS DAVIES**, Cadastro nº 241620, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-07BBE2BD-2F01B799-2D705615-805.

Nº 0796 - DESIGNAR a servidora **RITA MARIA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA**, Cadastro nº 879984, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Pessoal CC 11, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, em substituição a titular **VILANI LOURENCO FERREIRA**, Cadastro nº 372318, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-07BBE2BD-2F01B799-2D705615-805.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0797 - DESIGNAR ao servidor **ROSINEY AZEVEDO SOUZA**, Cadastro nº 103846, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Processo Administrativo - CC 11, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **TIAGO SILVA DOS SANTOS**, Cadastro nº 33803, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-07A5266D-2F01B799-391D8875-803.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0798 - DESIGNAR ao servidor **DACIOR CORREIA DE CASTRO**, Cadastro nº 252420, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Tributos, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente de Diisão de Fiscalização de Taxas CC 11, da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, em substituição a titular **LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCO**, Cadastro nº 11502, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-1F11B39D-2F01B799-233D8EB5-222.

Nº 0799 - DESIGNAR a servidora **MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS**, Cadastro nº 111146, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Arrecadação, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente de Divisão de Atendimento ao Cidadão CC 11, da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, em substituição a titular **TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA**, Cadastro nº 201137, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-1F11B39D-2F01B799-233D8EB5-222.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0800 - DESIGNAR ao servidor **HILDIMAR SOUZA E SILVA**, Cadastro nº 72736, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente de Divisão de Central Semafórica CC 11, da **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN**, em substituição a titular **ALECSANDRO CARVALHO DA SILVA**, Cadastro nº 73470, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-2245193D-2F01B799-16C87875-210.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0801 - DESIGNAR a servidora **ALANA DE SOUZA OCAMPO**, Cadastro nº 62993, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer **no período de 03/07/2017 a 31/07/2017**, o Cargo em Comissão Gerente de Divisão de Apoio Administrativo CC 11, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR**, em substituição a titular **MARCELIA BELEZA DE SOUZA RODRIGUES**, Cadastro nº 25785, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-1F286FED-2F01B799-06AF1255-215.

Nº 0802 - DESIGNAR a servidora **LUCELIA MARIA MEDEIROS FERREIRA**, Cadastro nº 185034, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Certidões e Taxas Fundiárias CC 11, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR**, em substituição a titular **MARIA DO ROSARIO BRITO**, Cadastro nº 193210, em gozo de licença prêmio no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-1F286FED-2F01B799-06AF1255-215.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de

18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0803 - DESIGNAR a servidora **ANDREA REGINA MATEUS**, Cadastro nº 273392, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo , para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Saúde CC 11, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **ANA CLAUDIA PEREIRA MARINHO**, Cadastro nº 86315, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-1F11B39D-2F01B799-233D8EB5-204.

Nº 0804 - DESIGNAR a servidora **RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA**, Cadastro nº 270330, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente de Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores CC 11, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **RICARDO ALVES DE MELO**, Cadastro nº 239922, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-1F11B39D-2F01B799-233D8EB5-204.

Nº 0805 - DESIGNAR a servidora **ASENATE LEANDRA CHAGAS DE SOUZA**, Cadastro nº 190463, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde , para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Gerente da Unidade de Pronto Atendimento UPA-Sul CC 14, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **MARIA CLEIDE NOGUEIRA BATISTA**, Cadastro nº 505555, em gozo de férias no mesmo período, conforme Recibo nº 2DB179DD-1F11B39D-2F01B799-233D8EB5-204.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f”, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0806 - DESIGNAR ao servidor **IGOR KAMIS VOGT**, Cadastro nº 261735, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer **no período de 03/07/2017 a 31/07/2017**, o Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Suporte Técnico e Atendimento CC 17, da **Gabinete do Prefeito**, em substituição a titular **ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA**, Cadastro nº 36021, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 293/CMTI/GP, de 09/06/2017.

Nº 0807 - DESIGNAR ao servidor **ERIC ZANOVELLO**, Cadastro nº 16536, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Computação Educacional, para exercer **no período de 03/07/2017 a 01/08/2017**, o Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Qualidade e Governança de TI CC 17, da **Gabinete do Prefeito**, em substituição a titular **ALDINO BRASIL DE SOUZA**, Cadastro nº 121236, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 278/CMTI/GP, de 02/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f”, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0808 - DESIGNAR ao servidor **MARCO ANTONIO FERNANDES MIRANDA**, Cadastro nº 73610, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer **no período de 03/07/2017 a 22/07/2017**, o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Contabilidade Geral CC 11, da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, em substituição a titular **MORYS ALBERT DE OLIVEIRA SANTOS**, Cadastro nº 229990, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 179/ASTEC/GAB/SEMFAZ, de 13.06.2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0809 – CONCEDER 12 (doze) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, Cadastro nº 155714, ocupante do cargo de **Técnico de Nível Médio**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pimentação/SEMOB**, conforme Ofício nº 1072/DIARH/SEMISB, de 20/06/2017.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	01/12/1979 a 28/11/1984	03/07/2017 a 30/09/2017
2º	29/11/1984 a 27/11/1989	01/10/2017 a 29/12/2017
3º	28/11/1989 a 26/11/1994	30/12/2017 a 29/03/2018
4º	27/11/1994 a 25/11/1999	30/03/2018 a 27/06/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA



REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA

Processo: 07-01970/2017

Objeto: Revisão da Ata de Registro de Preços nº 025/2016/SEMAD

Interessada: Armando de Paula Neto – EPP

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 13.707/2014, torna público para conhecimento de todos(as), que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 36 do Decreto Municipal Nº 13.707/2014, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 - **Considerando** o item 5, subitem 5.1 da Ata de Registro de Preço nº 003/2015/CML/SEMAD/PVH, onde é consignado que a Decisão ora homologada está de acordo com os ditames da Lei e normas aplicáveis ao caso, em especial à Lei 8.666/93, Decreto 7.892/13 e o Decreto Municipal Nº 13.707/2014;

HOMOLOGO a Revisão dos Preços (Redução) do Contrato nº 004/SPACC/PGM/2017, Processo nº 07-01970/2017, tendo como contratada a empresa **Armando de Paula Neto – EPP**, CNPJ 15.087.545/0001/54, devendo os valores abaixo informados serem revisados desde a data da notificação remetida à empresa. Os efeitos do presente Termo de Alteração se darão a partir de 01/07/2017.

ATA DO SRP 025/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2016

LOTE	OBJETO	VALOR ATUAL	REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	R\$ 3,75	R\$3,65

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 223/2017/AEE/SEMTRAN

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

Revogar a Portaria número 0161/2014, que instituiu a cobrança para interposição de Recursos de Auto de Infração, e proibir a cobrança de qualquer taxa para recebimento e ou processamento de defesa de Processo, ou Recurso das Infrações de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes/SEMTRAN.

O Secretário Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 12.543 de 07.03.2012.

Considerando os argumentos do memorando número 05/2017/DCAI/DET/SEMTRAN;

Considerando os termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 0801347-56.2017.8.22.0000;

Considerando ainda que a ampla defesa e o contraditório é assegurado a todos, independente do pagamento de taxas;

RESOLVE:

Art. 1º) Revogar a Portaria nº 0161/2014 publicada no Diário Oficial do Município número 4.745, no dia 12/06/2017, que instituiu a cobrança de taxa para a interposição de Recursos de Autos de Infração, bem como proibir a cobrança de qualquer taxa para recebimento e ou processamento de defesa ou Recurso das Infrações de Trânsito.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

PORTARIA Nº 224/2017 /AEE/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 03 de julho de 2017

Exonerar membro para composição da Comissão Específica para Análise de Projetos de Padronização de Calçadas do Município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MOBILIDADE E TRANSPORTES usando da atribuição que lhe foi delegada nos do § 1º do art2º do Decreto nº 14.413 de 08 de março de 2017.

CONSIDERANDO, o disposto no art.60 da Lei nº 1.954 de 13 de setembro de 2011 que estabelece a padronização das calçadas de Porto Velho;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.413 de 08 e março de 2017que disciplina a instituição da Comissão Específica para Análise de Projetos e Padronização de Calçadas:

RESOLVE :

Art.1º) EXONERAR do cargo de membro da Comissão Específica para Análise de Projetos de Padronização de Calçadas do Município de Porto Velho, **CARLOS EDUARDO TAKAHARA**, CPF número 110.820.178-41.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes

PORTARIA Nº 225/2017 /AEE/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 03 de julho de 2017

Nomear membros para composição da Comissão Específica para Análise de Projetos de Padronização de Calçadas do Município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MOBILIDADE E TRANSPORTES usando da atribuição que lhe foi delegada nos do § 1º do art2º do Decreto nº 14.413 de 08 de março de 2017.

CONSIDERANDO, o disposto no art.60 da Lei nº 1.954 de 13 de setembro de 2011 que estabelece a padronização das calçadas de Porto Velho;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.413 de 08 e março de 2017que disciplina a instituição da Comissão Específica para Análise de Projetos e Padronização de Calçadas:

RESOLVE :

Art.1º) NOMEAR no cargo de membros da Comissão Específica para Análise de Projetos de Padronização de Calçadas do Município de Porto Velho os servidores, **JEAN MARCOS MENSCH**, portador do CPF número 969.266.512-72, e **VITOR ABDELNOUR CORDEIRO**, portador do CPF número 003.428.652-77, ambos servidores nesta Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 120 /2017

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2017.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº 16.02.028-00/2017.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados a baixo, lotado na, SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO E TURISMO- SENDESTUR, **04 (Quatro)** diárias e **1/2**, os quais irão se deslocar para aos Distritos, de **Extrema, Nova Califórnia, Abunã, Vista Alegre, União Bandeirantes, Rio Pardo, Mutum e Jaci-Paraná** no período de **19 e 24/06/2017**, com o objetivo de realizar levantamento de viabilidade técnica dos espaços para execução do SINE itinerante.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------	-------	------	-------------	-------------

Michele Santana de Albuquerque	CPF: 75344874200 Matrícula: 290445 RG: 591034 SP/RO	Assessora	5 inteiras + 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 412,61
José Carlos Pereira Silva	CPF: 259862522-68 Matrícula: 292540 RG: 063.891 SSP/PA	Motorista	5 inteiras + 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 412,61
Irany Freitas França	CPF: 509834902-87 Matrícula: 92685 RG: 577334 SSP/RO	Artífice Especialista	5 inteiras + 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 412,61
TOTAL					R\$ 1.237,83

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

PORTARIA Nº 147/DEAPF/GAB/2017

Porto Velho/RO, 27 Junho de 2017.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº 16.01.140-00/2017.

RESOLVE;

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores da SEMA – 08 (oito) diárias e 1/2, ao qual irão se deslocar para Jacy Paraná, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema no período de **17 a 25/07/2017**, com o objetivo de atendimento aos pedidos de podas e erradicações de árvores, dos administradores dos distritos.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Ronaldo Flávio Ramos	CPF: 316.750.262-20 RG: 243095/ SSP-RO	Operador de Máquinas Pesadas	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
Josenilson Alves Ferreira	CPF: 479.097.902-44 RG: 473.887/ SSP-RO	Gari	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
Telemaco Lima Lins	CPF: 036.705.202-44 RG: 72.789/ SSP-RO	Gerente de Divisão de Arborização Urbana	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
Valdinei Rocha dos Santos	CPF: 931.955.912-00 RG: 816.933/ SSP-RO	Gari	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
Deive Braz	CPF: 635.723.542-34 RG: 579.701/ SSP-RO	Gari	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
Angela Balarez da Silva	CPF: 204.463.142-34 RG: 279.288/ SSP-RO	Agente de Educação Ambiental	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
Reginaldo Antônio Rodrigues Soares	CPF: 579.948.382-00 RG: 379.258/ SSP-RO	Gari	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
Sebastião Jorge Oliveira	CPF: 386.355.262-87 RG: 367.355/ SSP-RO	Gari	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
Lincoln da Costa do Nascimento	CPF: 479.097.902-44 RG: 473.887/ SSP-RO	Gari	08 e 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 637,67
TOTAL					R\$ 5.739,03

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

PORTARIA Nº. 149 /2017

Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2017.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 4/I de 26 de janeiro de 2017 e de conformidade com o que consta no

Processo nº 16.02.032-00/2017.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores da SEMDESTUR – 06 (seis) diárias 1/2, ao qual irá se deslocar para os, Distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, no período de **17 a 23/07/2017**, A fim de fazer levantamento e viabilidade técnica para instalação do SINE itinerante nas comunidades e Distritos de Porto Velho.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Irany Freitas França	CPF: 509834902-87 Matrícula: 92685 RG: 577334 SSP/RO	Artífice Especialista	inteiras + 6 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 487,63
Michele Albuquerque	CPF: 75344874200 Matrícula: 290445 RG: 591034 SP/RO	Assessora	inteiras + 6 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 487,63
Joel Garcia Silva	CPF: 71646770282 Matrícula: 288226 RG: 514508 SP/RO	Assessor Cc 5	Inteiras + 6 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 487,63
TOTAL					R\$ 1.462,89

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

PORTARIA Nº 151/GAB/SEMI/2017

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2017.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 137/GAB/SEMI, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM de 26.06.2017.

ONDE SE LÊ:

- Valor Unitário de 01 (uma) diária inteira R\$ 124,73, 1/2 (meia) diária R\$ 62,36 e Valor Total: R\$ 2.806,4;

LEIA-SE:

- Valor Unitário de 01 (uma) diária inteira R\$ 75,02, 1/2 (meia) diária R\$ 37,51 e Valor Total: R\$ 1.687,95.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

PORTARIA Nº 152/GAB/SEMI/2017

Porto Velho/RO, 03 Julho de 2017.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 138/ GAB/SEMI, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM de 26.06.2017.

ONDE SE LÊ:

- Valor Unitário de 01 (uma) diária inteira R\$ 75,02 e de 1/2 (meia) R\$ 37,51 e Valor Total: R\$ 750,2;

LEIA-SE:

- Valor Unitário de 01 (uma) diária inteira R\$ 124,73 e de 1/2 (meia) R\$ 62,36 e Valor Total: R\$ 1.147,88

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

**TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL 15/2017 QUE FIRMAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – SEMA E EMILIA
DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.05.903.1325/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão Porto velho – RO, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade n. 557455 SSP/RO e CPF n.510.184.202-82, e de outro lado, a Sra. **EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, com Cédula de Identidade nº 000050406 SSP/RO e CPF n.085.337.252-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Laurentino Barros nº 1901 Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital e considerando:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente utilizada de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;

CONSIDERANDO O **Auto de infração nº 2426**, lavrado em 01 de Março de 2013, conforme Processo nº 16.00649.00.2013, em razão de infringir o artigo 158 §1º e art. 277 inciso XIII da Lei Complementar nº 138/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da multa ambiental na forma de conversão ambiental, para atividades potencialmente poluidoras;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 138, de 28 de dezembro de 2001, em seus Artigos 266, e 315 – que amparam a conversão de multa em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, e a suspensão ou redução do valor da multa em razão de termo de compromisso ambiental;

CONSIDERANDO que a AUTUADA reconhece e concorda com a aplicação da multa da forma firmada em Julgamento de 2ª Instância pelo COMDEMA, tendo renunciado ao prazo de recorrer dela em qualquer instância, ou Tribunal;

CONSIDERANDO que a AUTUADA tem conhecimento de que constará em banco de dados ambientais as informações referente a infração cometida, assim como seus próprios dados, de forma que, em caso de reincidência de infração ambiental, será enquadrado como reincidente, de acordo com o Art. 276, da mesma LC n. 138/01;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONAMA 237/1997, em especial os artigos 6º, 7º e 8º da mesma.

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6 da Lei nº 7347/87, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte da Sra. **EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**, de ações que visam minimizar os efeitos de degradação ambiental gerados pela Infração Ambiental ocasionado pela poda drástica da árvore plantada na calçada em frente a sua residência sem a devida autorização ambiental, descumprindo o que está estabelecido na legislação ambiental, bem como nas normas estabelecidas na Resolução do CONAMA acima citada, ficando como condição imposta por esta Secretaria de Meio Ambiente ao pagamento pelo cometimento da infração ambiental conforme o **Auto de infração n. 2426** lavrado em 01/03/2013, conforme **Processo nº 16.00649.00.2013**, em razão de infringir o artigo 158 §1º e artigo 277 inciso XIII da Lei Complementar nº 138/2001, com multa em 20 (vinte) UPFM, perfazendo em R\$ 1.400,20 (hum mil e quatrocentos reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 004/2013, a autoridade julgadora em Segunda Instância em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2016, concedeu a conversão da multa imposta, a Sra. **EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**, que fora Autuada em 20 (vinte) UPFM, por ter efetuado poda drástica da árvore plantada na calçada em frente a sua residência sem a devida autorização ambiental, descumprindo o que está estabelecido na legislação ambiental, sendo mantido o Auto de Infração com a concessão pela Conselheira Relatora da penalidade, em conversão para a prestação de serviços de preservação ambiental, em 10 (dez) dias, sendo uma vez por semana, no Parque Natural, ou Parque das Cidades, sob a orientação de técnicos da SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA Sra. EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA.

A partir da assinatura do referido termo de compromisso a Compromissária obriga-se a cumprir integralmente a obrigação imposta pelo COMDEMA da SEMA, conforme elencadas abaixo:

I – Medida de conversão da multa:

- a conversão da infração ambiental será através de prestação de serviços de preservação ambiental, em 10 (dez) dias, sendo uma vez por semana, a ser realizado no Parque Natural ou Parque das Cidades, sob a orientação de técnicos da SEMA, no prazo de até 40 (quarenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Dar a Sra. **EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**, Termo de Quitação do Débito Ambiental, após o cumprimento integral da conversão ambiental, confirmado pelo Diretor do Departamento de Conservação Ambiental e assinatura de comparecimento no local da prestação do serviço, conforme determinado na Cláusula Segunda e ata de

reunião em anexo, realizada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O presente instrumento terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias, iniciando em sua assinatura, sendo que ao passo que forem sendo quitadas as obrigações pactuadas nas cláusulas segunda e terceira, a obrigação dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que o Autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA, ou seja após o cumprimento integral do presente termo e conforme prevê a Lei Complementar de Meio Ambiente nº 138/01.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará a Sra. **EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**, a novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 23 de Junho de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR **EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....

**TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL 16/2017 QUE FIRMAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – SEMA E MARIA
ELZA NUNES CARVALHO**

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.05.903.1325/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Brasília nº

2512, Bairro São Cristóvão Porto velho – RO, doravante denominada simplesmente **SEMA**, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade n. 557455 SSP/RO e CPF n.510.184.202-82, e de outro lado, a Sra. **MARIA ELZA NUNES CARVALHO**, brasileira, casada, com Cédula de Identidade n° 15.77740-5 SSP/RO e CPF n.195.953.082-34, residente e domiciliada à Rua Aquiles Paraguassú nº 2981 Bairro Novo Horizonte, nesta Capital e considerando:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6.514 de 22 de julho de 2.008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente utilizada de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;

CONSIDERANDO O **Auto de infração nº 1139**, lavrado em 25 de Novembro de 2011, conforme Processo nº 16.01926.00.2011, em razão de infringir o artigo 277 inciso XXIV da Lei Complementar nº 138/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da multa ambiental na forma de conversão ambiental, para atividades potencialmente poluidoras;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 138, de 28 de dezembro de 2001, em seus Artigos 266, e 315 – que amparam a conversão de multa em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, e a suspensão ou redução do valor da multa em razão de termo de compromisso ambiental;

CONSIDERANDO que a AUTUADA reconhece e concorda com a aplicação da multa da forma firmada em Julgamento de 2ª Instância pelo COMDEMA, tendo renunciado ao prazo de recorrer dela em qualquer instância, ou Tribunal;

CONSIDERANDO que a AUTUADA tem conhecimento de que constará em banco de dados ambientais as informações referente a infração cometida, assim como seus próprios dados, de forma que, em caso de reincidência de infração ambiental, será enquadrado como reincidente, de acordo com o Art. 276, da mesma LC n. 138/01;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONAMA 237/1997, em especial os artigos 6º, 7º e 8º da mesma.

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6 da Lei nº 7347/87, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte da Sra. **MARIA ELZA NUNES CARVALHO**, de ações que visam minimizar os efeitos de degradação ambiental gerados pela Infração Ambiental ocasionado por edificar moradia em Área de Preservação Permanente-APP, descumprindo o que está estabelecido na legislação ambiental, bem como nas normas estabelecidas na Resolução do CONAMA acima citada, ficando como condição imposta por esta Secretaria de Meio Ambiente ao pagamento pelo cometimento da infração ambiental conforme o **Auto de infração n. 01139**, lavrado em 25/11/2011, conforme **Processo nº 16.01926.00.2011**, em razão de infringir o artigo 277 inciso XXIV da Lei Complementar nº 138/2001, com multa em 10 (dez) UPFM, perfazendo em R\$ 700,10 (setecentos reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 004/2013, a autoridade julgadora em Segunda Instância em reunião realizada no dia 12 de julho de 2016, concedeu a conversão da multa imposta, a Sra. **MARIA ELZA NUNES CARVALHO**, que fora Autuada em 10 (dez) UPFM, por edificar moradia em Área de Preservação Permanente-APP, descumprindo o que está estabelecido na legislação ambiental, sendo mantido o Auto de Infração com a concessão pelo Conselheiro Relator a conversão da multa aplicada, ficando estipulada a penalidade, **em ações de educação ambiental e plantio de essências na faixa prejudicada**, sob a orientação de técnicos da SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA Sra. MARIA ELZA NUNES CARVALHO.

A partir da assinatura do referido termo de compromisso a Compromissária obriga-se a cumprir integralmente a obrigação imposta pelo COMDEMA da SEMA, conforme elencadas abaixo:

I – Medida de conversão da multa:

- a conversão da infração ambiental será **em ações de educação ambiental e plantio de essências na faixa prejudicada**, sob a orientação de técnicos da SEMA, no prazo de até 40 (quarenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Dar a Sra. **MARIA ELZA NUNES CARVALHO**, Termo de Quitação do Débito Ambiental, após o cumprimento integral da conversão ambiental, confirmado pelo Diretor do Departamento de Conservação Ambiental e assinatura do cumprimento da prestação do serviço, conforme determinado na Cláusula Segunda e ata de reunião em anexo, realizada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O presente instrumento terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias, iniciando em sua assinatura, sendo que ao passo que forem sendo quitadas as obrigações pactuadas nas cláusulas segunda e terceira, a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que a Autuada cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA, ou seja após o cumprimento integral do presente termo e conforme prevê a Lei Complementar de Meio Ambiente nº 138/01.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará a Sra. **MARIA ELZA NUNES CARVALHO**, a novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 23 de Junho de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA ELZA NUNES CARVALHO

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....

**TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL 17/2017 QUE FIRMAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – SEMA E M. C. C.
LIMA - ME**

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.05.903.1325/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão Porto velho – RO, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade n. 557455 SSP/RO e CPF n.510.184.202-82, e de outro lado, a empresa denominada **M. C. C. LIMA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.609.148/0001-18, com sede na Rua Jose Amador dos Reis nº 3085 Bairro JK, neste município de Porto Velho-RO, neste ato

representada por sua proprietária Sra. **MARIA CELESTE DO CARMO LIMA**, brasileira, solteira, com Cédula de Identidade nº 374887 SSP/RO e CPF n.138.632.742-53, com domicílio comercial Rua Jose Amador dos Reis nº 3085 Bairro JK, nesta Capital e considerando:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente utilizada de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;

CONSIDERANDO O **Auto de infração nº 0412**, lavrado em 20 de Setembro de 2007, conforme Processo nº 16.00962.00.2007, em razão de infringir o artigo 277 inciso LXII da Lei Complementar nº 138/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da multa ambiental na forma de conversão ambiental, para atividades potencialmente poluidoras;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 138, de 28 de dezembro de 2001, em seus Artigos 266, e 315 – que amparam a conversão de multa em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, e a suspensão ou redução do valor da multa em razão de termo de compromisso ambiental;

CONSIDERANDO que a AUTUADA reconhece e concorda com a aplicação da multa da forma firmada em Julgamento de 2ª Instância pelo COMDEMA, tendo renunciado ao prazo de recorrer dela em qualquer instância, ou Tribunal;

CONSIDERANDO que a AUTUADA tem conhecimento de que constará em banco de dados ambientais as informações referente a infração cometida, assim como seus próprios dados, de forma que, em caso de reincidência de infração ambiental, será enquadrada como reincidente, de acordo com o Art. 276, da mesma LC n. 138/01;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONAMA 237/1997, em especial os artigos 6º, 7º e 8º da mesma.

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6 da Lei nº 7347/87, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do empreendimento **M. C. C. LIMA – ME**, neste ato por sua representante legal Sra. **MARIA CELESTE DO CARMO LIMA**, de ações que visam minimizar os efeitos de degradação ambiental gerados pela Infração Ambiental ocasionado pela emissão de ruídos além do permitido, descumprindo o que está estabelecido na legislação ambiental, bem como nas normas estabelecidas na Resolução do CONAMA acima citada, ficando como condição imposta por esta Secretaria de Meio Ambiente ao pagamento pelo cometimento da infração ambiental conforme o **Auto de infração n. 0412**, lavrado em 20/09/2007, conforme **Processo nº 16.00962.00.2007**, em razão de infringir o artigo 277 inciso LXII da Lei Complementar nº 138/2001, com multa em 50 (cinquenta) UPFM, perfazendo em R\$ 3.500,50 (três mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 004/2013, a autoridade julgadora em Segunda Instância em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2016, concedeu a conversão da multa imposta, ao empreendimento **M. C. C. LIMA – ME**, neste ato por sua representante legal Sra. **MARIA CELESTE DO CARMO LIMA**, que fora Autuado em 50 (cinquenta) UPFM, por emitir ruídos provenientes de aparelhagens sonora acima do permitido pela legislação ambiental vigente, sendo mantido o Auto de Infração com a concessão pelo Presidente e aceito pelos demais conselheiros a conversão da multa aplicada para a prestação de serviços de preservação ambiental, em 10 (dez) dias, sendo uma vez por semana, no Parque Natural, ou Parque das Cidades, sob a orientação de técnicos da SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO M. C. C. LIMA – ME, neste ato por sua representante legal Sra. MARIA CELESTE DO CARMO LIMA.

A partir da assinatura do referido termo de compromisso a Compromissária obriga-se a cumprir integralmente a obrigação imposta pelo COMDEMA da SEMA, conforme elencadas abaixo:

I – Medida de conversão da multa:

- a conversão da infração ambiental será através de prestação de serviços de preservação ambiental, em 10 (dez) dias, sendo uma vez por semana, a ser realizado no Parque Natural ou Parque das Cidades, sob a orientação de técnicos da SEMA, no prazo de até 40 (quarenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Dar ao **EMPREENDIMENTO M. C. C. LIMA – ME**, neste ato por sua representante legal Sra. **MARIA CELESTE DO CARMO LIMA**, Termo de Quitação do Débito Ambiental, após o cumprimento integral da conversão ambiental, confirmado pelo Diretor do Departamento de Conservação Ambiental e assinatura de comparecimento no local da prestação do serviço, conforme determinado na Cláusula Segunda e ata de reunião em anexo, realizada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O presente instrumento terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias, iniciando em sua assinatura, sendo que ao passo que forem sendo quitadas as obrigações pactuadas nas cláusulas segunda e terceira, a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que a Autuada cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA, ou seja após o cumprimento integral do presente termo e conforme prevê a Lei Complementar de Meio Ambiente nº 138/01.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará ao **EMPREENDIMENTO M. C. C. LIMA – ME**, neste ato por sua representante legal Sra. **MARIA CELESTE DO CARMO LIMA**, a novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 23 de Junho de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA CELESTE DO CARMO LIMA
Representante Legal

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....

**TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL 18/2017 QUE FIRMAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – SEMA E JOANA
FRANCISCA BENTO**

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.05.903.1325/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão Porto velho – RO, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Robson

Damasceno Silva Júnior, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade n. 557455 SSP/RO e CPF n.510.184.202-82, e de outro lado, a Sra. **JOANA FRANCISCA BENTO**, brasileira, solteira, com Cédula de Identidade nº 2.148.129 SSP/PR e CPF n.106.397.722-34, residente e domiciliado na Rua Do Contorno nº 5048 Bairro Marechal Rondon, nesta Capital e considerando:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente utilizada de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;

CONSIDERANDO O **Auto de infração nº 2148**, lavrado em 24 de Agosto de 2011, conforme Processo nº 16.01325.00.2011, em razão de infringir o artigo 277 inciso XXXI da LC nº 138/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da multa ambiental na forma de conversão ambiental, para atividades potencialmente poluidoras;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 138, de 28 de dezembro de 2001, em seus Artigos 266, e 315 – que amparam a conversão de multa em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, e a suspensão ou redução do valor da multa em razão de termo de compromisso ambiental;

CONSIDERANDO que a AUTUADA reconhece e concorda com a aplicação da multa da forma firmada em Julgamento de 2ª Instância pelo COMDEMA, tendo renunciado ao prazo de recorrer dela em qualquer instância, ou Tribunal;

CONSIDERANDO que o AUTUADO tem conhecimento de que constará em banco de dados ambientais as informações referente a infração cometida, assim como seus próprios dados, de forma que, em caso de reincidência de infração ambiental, será enquadrado como reincidente, de acordo com o Art. 276, da mesma LC n. 138/01;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONAMA 237/1997, em especial os artigos 6º, 7º e 8º da mesma.

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6 da Lei nº 7347/87, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte da Sra. **JOANA FRANCISCA BENTO**, de ações que visam minimizar os efeitos de degradação ambiental gerados pela Infração Ambiental ocasionado por queima ao ar livre causando incômodo na vizinhança, comprometendo o meio ambiente e a saúde humana, descumprindo o que está estabelecido na legislação ambiental, bem como nas normas estabelecidas na Resolução do CONAMA acima citada, ficando como condição imposta por esta Secretaria de Meio Ambiente ao pagamento pelo cometimento da infração ambiental conforme o **Auto de infração n. 2148**, lavrado em 27/08/2011, conforme **Processo nº 16.01325.00.2011**, em razão de infringir o artigo 277 inciso XXXI da Lei Complementar nº 138/2001, com multa em 50 (cinquenta) UPFM, perfazendo em R\$ 3500,50 (três mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 004/2013, a autoridade julgadora em Segunda Instância em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2016, concedeu a conversão da multa imposta, a Sra. **JOANA FRANCISCA BENTO**, que fora Autuado em 50 (cinquenta) UPFM, por ter ocasionado por queima ao ar livre causando incômodo na vizinhança, comprometendo o meio ambiente e a saúde humana, descumprindo o que está estabelecido na legislação ambiental, sendo mantido o Auto de Infração com a concessão pela Conselheira Relatora da penalidade, em conversão para a prestação de serviços de preservação ambiental, em 10 (dez) dias, sendo uma vez por semana, no Parque Natural, ou Parque das Cidades, sob a orientação de técnicos da SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA Sra. JOANA FRANCISCA BENTO.

A partir da assinatura do referido termo de compromisso o Compromissário obriga-se a cumprir integralmente a obrigação imposta pelo COMDEMA da SEMA, conforme elencadas abaixo:

I – Medida de conversão da multa:

● a conversão da infração ambiental será através de prestação de serviços de preservação ambiental, em 10 (dez) dias, sendo uma vez por semana, a ser realizado no Parque Natural ou Parque das Cidades, sob a orientação de técnicos da SEMA, no prazo de até 40 (quarenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Dar a Sra. **JOANA FRANCISCA BENTO**, Termo de Quitação do Débito Ambiental, após o cumprimento integral da conversão ambiental, confirmado pelo Diretor do Departamento de Conservação Ambiental e assinatura de comparecimento no local da prestação do serviço, conforme determinado na Cláusula Segunda e ata de reunião em anexo, realizada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O presente instrumento terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias, iniciando em sua assinatura, sendo que ao passo que forem sendo quitadas as obrigações pactuadas nas cláusulas segunda e terceira, a obrigação dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que o Autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA, ou seja após o cumprimento integral do presente termo e conforme prevê a Lei Complementar de Meio Ambiente nº 138/01.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará a Sra. **JOANA FRANCISCA BENTO**, a novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 23 de Junho de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOANA FRANCISCA BENTO

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....

NOME:.....
RG:.....
CPF:.....

**TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n.
044/2016 QUE FIRMAM A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE – SEMA E BOSQUES
DO MADEIRA
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Duque de Caxias, 1960, São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Edjales Benício de Brito, brasileiro, solteiro, com Cédula de Identidade n. 389.397 SSP/RO e CPF n. 386.157.202-82, e de outro lado, a empresa **BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, com endereço na Rua Estrada do Santo Antônio s/n, Bairro Triângulo, inscrito no CNPJ/MF sob n. 11.145.621/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **Ari Paes Barreto Pinto**, brasileiro, com Cédula de Identidade n. 254.866 SSP/RO e CPF n. 143.112.242-49 e considerando:

- 1) CONSIDERANDO as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2011 e alterações;
- 2) CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n. 1214/2016;
- 3) CONSIDERANDO o Processo de Licenciamento Ambiental n. 16.0874.00.2014, que concedeu a Licença Ambiental de Instalação n. 023/DLA, com vencimento no dia 09 de março de 2017;
- 4) CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao empreendimento de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;
- 5) CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONAMA n. 273/2000, em especial ao art. 5º da mesma;
- 6) CONSIDERANDO a necessidade de pagamento na forma de compromisso ambiental, para atividades potencialmente poluidoras;
- 7) CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONAMA n. 362/2005;

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte da **BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a obrigação legal do pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente, **1. A implantação de parte da ETE 03 do loteamento Residencial Bosques do Madeira, dentro da APP, por entender que a mesma seria de baixo impacto ambiental; 2. Demolir e realocar parte do sistema de tratamento para fora da APP; 3. Recuar a cerca da área da ETE para os elementos construtivos, resumindo-se em área efetiva dentro da APP DE 161,16 m²; 4. A necessidade de implantação de 07 marcos identificadores nas vértices limítrofes do Parque com áreas de terceiros; 5. Recuperar o restante da área mediante apresentação de cronograma de execução; 6. Dar publicidade a criação do Parque Municipal do Madeira, através das placas de comunicação visual, conforme orçamento com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, condicionantes para emissão da Licença Ambiental de Instalação, expedida nos autos do Processo nº 16.01134.00.2010, do citado empreendimento. Assim como, ações que visam a minimização dos impactos ambientais durante sua instalação, de modo a cumprir com aquilo que está estabelecido em seu Plano de Controle Ambiental, bem como nas normas estabelecidas nas Resoluções CONAMA citada, como condição imposta por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o bom funcionamento das atividades do empreendimento, conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n. 1109/2014, e planilha de cronograma para remoção e readequação de elementos construtivos e recuperação da área degradada (anexa nos autos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com cálculo de referência detalhado no Anexo I deste Termo, conforme informação do empreendedor quanto ao custo da obra, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados, no art. 33, do decreto 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006 e demais atos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

A partir da assinatura do referido Termo de Compromisso Ambiental, o empreendimento obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte de **BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, da obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente implantação de: **1. A implantação de parte da ETE 03 do loteamento Residencial Bosques do Madeira, dentro da APP, por entender que a mesma seria de baixo impacto ambiental; 2. Demolir e realocar parte do sistema de tratamento para fora da APP; 3. Recuar a cerca da área da ETE para os elementos construtivos, resumindo-se em área efetiva dentro da APP DE 161,16 m²; 4. A necessidade de implantação de 07 marcos identificadores nas vértices limítrofes do Parque com áreas de terceiros; 5. Recuperar o restante da área mediante apresentação de cronograma de execução; 6. Dar publicidade a criação do Parque Municipal do Madeira, através das placas de comunicação visual, conforme orçamento com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, de acordo com o cálculo de referência detalhado no anexo I deste Termo cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados, no art. 33, do decreto 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006 e demais atos correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

a) Realizar vistoria no local e monitorar o empreendimento pelo período de vigência do referido TCA;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente instrumento terá prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando em sua assinatura, sendo que a passo que forem sendo quitadas as obrigações pactuadas nas cláusulas segunda e terceira, a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que o empreendimento cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA, conforme avaliação conjunta com a ser realizada pela SEMA e Empreendedor, com emissão de relatório técnico de avaliação, podendo ser apresentado junto ao relatório de monitoramento semestral.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará o **BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo inclusive ter este Termo de Compromisso Ambiental cassada, conforme dispositivos da Lei Municipal n. 138/2001.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985, e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere fiel execução, será realizada pela SEMA.

Parágrafo Segunda - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2016.

EDJALES BENÍCIO DE BRITO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMA

Ari Paes Barreto Pinto
BOSQUES DO MADEIRA
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA

NOME:
RG: SSP/RO

NOME:
RG: SSP/RO

CPF:

CPF:

ANEXO I – PARAMETROS CALCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

O Cálculo de compensação ambiental para a regularização instalação e funcionamento do **BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, foi obtido a partir da formula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009. Haja vista, a intervenção com supressão total da vegetação e movimentação do solo, para instalação das estruturas do referido empreendimento.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto- GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:

$$CA = VR \times GI$$

Onde:

CA= Valor da Compensação Ambiental:

VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, conforme planilhas/declaração/proposta em anexo.

GI= Grau de impacto ecossistemas.

O cálculo de compensação ambiental para a instalação e funcionamento do empreendimento foi obtido conforme o acordo firmado em reunião e expressado nas planilhas de custos dos empreendimentos protocolados nesta SEMA e anexo a este processo.

O Valor da Compensação Ambiental CA foi calculado e acordado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do **BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):

O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais associados ao empreendimento, analisados:

Valor	Atributo
2	Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento do recursos ambientais

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

Valor	Atributo para empreendimentos terrestres, fluviais e lacustres
2	Impactos limitados à área de uma microbacia

Índice Temporalidade (IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere à resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

Valor	Atributo
3	Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)

O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

Valor	Atributo
2	Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação.

Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (valor da compensação Ambiental) foi o seguinte:

$$CA = VR \times GI$$

$$CA = 1.000.000,00 \times 0,5$$

$$CA = 20.000,00$$

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

É o parecer.

Coordenadoria Municipal de Controle Ambiental
CMCA

Ari Paes Barreto Pinto
BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
Responsável

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

A **PREGOEIRA** da **Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR**, nomeada pela Portaria n.º 051/2017/GAB/EMDUR, publicada no D.O.M n.º 5.478 do dia 23/06/2017, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna pública aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que houve necessidade de alterar o edital referente ao : **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA Nº 001/2017**, **PROCESSO Nº: 02.41.00027/2017**. Tipo: **MENOR PREÇO**. Objeto: **Aquisição de Reatores Eletromagnéticos para lâmpadas de Alta Pressão a vapor Metálico 150w, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14/07/2017 às 09h30min**. DISPUTA DE PREÇOS: **14/07/2017 às 10h30min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, tel. (69) 3223-0872, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site da EMDUR (www.emdurpvh.com.br), ou por meio de apresentação de um pen drive, na própria EMDUR. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. **Valor estimado para contratação R\$ 175.804,17 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).**

Porto Velho, 03 de Julho de 2017.

Viven Ane Medeiros Rebelo
Pregoeira/EMDUR

IPAM
Portaria nº 308/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

Considerando o Parecer 985/2017/PROGER/IPAM, de 16 de junho de 2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 215/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM de 11 de agosto de 2015, publicada no DOM nº 5.029 de 14/08/2015, que concedeu Pensão por Morte a **ANTONIA CLERIS MACIEL DA SILVA SANTOS** (cônjuge) nascida em 27/12/1972, cota 50%, vitalícia e **DEBORA MACIEL DOS SANTOS** (filha) nascida em 29/09/2002, cota 50%, temporária, e a Portaria de nº 434/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM de 01 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 5.345 de 06/12/2016, que concedeu Pensão por Morte a **MARILENE DE OLIVEIRA SILVA** (companheiro) nascida em 10/08/1979 cota 33,33%, vitalícia, beneficiários do ex-servidor **RILSON JULIO DOS SANTOS**.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Portaria nº 309/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

Considerando o Parecer 985/2017/PROGER/IPAM, de 16 de junho de 2017.

RESOLVE:

UNIFICAR a Portaria de nº 215/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM de 11 de agosto de 2015, publicada no DOM nº 5.029 de 14/08/2015, que concedeu Pensão por Morte a **ANTONIA CLERIS MACIEL DA SILVA SANTOS** (cônjuge) nascida em 27/12/1972, cota 33,33%, vitalícia e **DEBORA MACIEL DOS SANTOS** (filha) nascida em 29/09/2002, cota 33,33%, temporária, a partir da data do óbito e a Portaria de nº 434/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM de 01 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 5.345 de 06/12/2016, que concedeu Pensão por Morte a **MARILENE DE OLIVEIRA SILVA** (companheira) nascida em 10/08/1979 cota 33,33%, vitalícia, a partir da data do requerimento em 05 de setembro de 2016, como beneficiárias do ex-servidor **RILSON JULIO DOS SANTOS**, cargo: Fiscal Municipal de Transportes, Classe B, Referencia IV, Matrícula nº 330060, SEMTRAN/EST, falecido em 06/07/2015, gerada através dos processos de nº 1110/2015 e 1276/2016. Fazendo constar a seguinte fundamentação art. 40, § 2º e § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinada com Lei Complementar Municipal nº 404/2010, em seu Art. 9º letra “a”, artigo 54, II e § 1º; art. 55, I, II e , 62, incisos I “a” e I, “c” e II “a”.
Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente
IPAM